

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 359/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J. M. A. MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º. LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J. M. A. MACHADO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ Nº 01.521.198/0001-11, sediada na Avenida Lauro Sodré, nº 176, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 98839-8787, e-mail: loja-machadomoveis@hotmail.com, Representante Legal: José Maria Azevedo Machado, brasileiro, portador do RG nº 2499809 SSP/PA e CPF nº 092.968.162-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, objetivando atender as necessidades dos Órgãos, Departamentos e Setores vinculados a Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 22 de setembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 20 de setembro de 2023.

Luciano de Falconery Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

José Maria Azevedo Machado
J. M. A. Machado Comercio de Eletrodoméstico Eireli
CNPJ 01.521.198/0001-11
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____